



São Paulo, 20 de março de 2014.

CARTA CONVITE № 018/2014

Fornecimento de equipamentos em comodato e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o Museu da Imigração.

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no fornecimento de equipamentos em comodato e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) a apresentarem propostas até às 10h do dia 10 de abril de 2014, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência "Chamada Pública 018/2014: Fornecimento de equipamentos em comodato e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o Museu da Imigração", e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Marília Bonas Conte

Misonast

Diretora Executiva





I. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos em comodato e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o Museu da Imigração.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, em comodato, além das instalações necessárias para o perfeito funcionamento do Circuito Fechado de TV (CFTV), tendo como ponto de partida o projeto anexo, bem como treinamento da equipe do Museu da Imigração na operação do sistema:

2.1.1 Prédio I (térreo)

- a) 01 gravador stand alone de 04 canais;
- b) 03 gravadores stand alone de 16 canais;
- c) 04 monitores de 23" LCD/DVD;
- d) 46 micro câmeras IR;
- e) 05 câmeras IR;
- f) Caixas e suportes;
- g) Nobreaks;
- h) Cabos;

2.1.2 Prédio I (piso superior)

- a) 03 gravadores stand alone de 16 canais;
- b) 03 monitores de 23" LCD/DVD;
- c) 43 micro câmeras IR;
- d) Caixas e suportes;
- e) Nobreaks;
- f) Cabos;





2.1.2 Prédio IV

- a) 01 gravador stand alone de 16 canais;
- b) 01 monitor de 23" LCD/DVD;
- c) 09 micro câmeras IR;
- d) 06 câmeras IR
- e) Caixas e suportes;
- f) Nobreaks;
- g) Cabos.

2.1.2 Prédio VII

- a) 01 gravador stand alone de 16 canais;
- b) 01 monitor de 23" LCD/DVD;
- c) 12 micro câmeras IR;
- d) 02 speed dome;
- e) 06 câmeras IR
- f) Caixas e suportes;
- g) Nobreaks;
- h) Cabos.

2.1.2 Prédios VIII e IX

- a) 01 gravador stand alone de 08 canais;
- b) 01 gravador stand alone de 16 canais;
- c) 02 monitores de 23" LCD/DVD;
- d) 22 micro câmeras IR;
- e) 04 câmeras IR
- f) Caixas e suportes;
- g) Nobreaks;
- h) Cabos:
- i) Mesa controladora para as câmeras e Speed Dome.
- 3.2 Quaisquer outros equipamentos não previstos nos item acima descritos, porém necessários à perfeita execução do objeto desta Chamada Pública;





- 3.3 Link para visualização remota das câmeras e interface com sistema de alarme já contratado;
- 3.3 O projeto anexo deve servir de base, contudo, para fins de apresentação de proposta e orçamento, devem ser considerados os números de equipamentos apresentados nesta Chamada Pública.

IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede do Museu da Imigração, no bairro da Mooca, em São Paulo.
- 4.2 Os equipamentos deverão estar instalados, prontos para uso, até o dia 24 de maio de 2014.
- 4.3 O contrato para fornecimento em comodato, instalação, e manutenção mensal dos equipamentos terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2015, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.
- 4.4 As empresas interessadas <u>deverão agendar visita técnica</u> ao Museu da Imigração, com César Pimenta ou Trajano Rodrigues, por telefone (11) 2692-1866, ou e-mail: producao@museudaimigracao.org.br e infra@museudaimigracao.org.br.
- 4.4.1 A visita técnica é fundamental para identificar a infraestrutura já disponível em cada edifíco, atualmente em processo de restauro sob responsabilidade do Grupo de Obras e Projetos da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo.

DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

- 5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;
- 5.2 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;
- 5.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais, tanto de instalação, quanto de manutenção mensal.





VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 05 (cinco) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a)Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b)Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, sendo:
- 7.1.1 Custo de instalação: Cinco parcelas mensais, de igual valor, sendo o vencimento da primeira para o mês subsequente ao término do serviço de instalação de todos os equipamentos;
- 7.1.2 Custo de manutenção mensal: Parcelas mensais, de igual valor, sendo as NFs emitidas até o dia 25 do mês, e o vencimento todo o dia 10 do mês subsequente.
- 7.1.3 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;
- 7.1.4 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, ferramentas, alimentação, entre outras;
- 7.1.5 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.





VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II Cópia dos três últimos balanços;
- III Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

V – Comprovações técnicas:

- a) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- b) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnicas emitidos por órgãos públicos ou privados.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Associação.
- 9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência "Chamada Pública 018/2014: Fornecimento de equipamentos em comodato e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o Museu da Imigração", até o dia 10 de





abril de 2014, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

- 9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2014, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.
- 9.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.
- 9.5. O nome da empresa vencedora será publicado no site <u>www.museudaimigracao.org.br</u> até o dia 18 de abril de 2014, 18h.

Marília Bonas Conte Diretora Executiva

Misonast

Rogério Italo Marquez
Diretor Administrativo